



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2016**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ.

CNPJ/MF: 78.276.847/0001-90

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento institucional do menor LUIZ DIEGO VAZ, nascido em 11/03/2002, conforme determinação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo prazo de 11 (onze) meses

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11(onze) meses.

INÍCIO: 04/03/2016.

TÉRMINO: 03/02/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 004/2016, homologada em 03/03/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CASA LAR, CENTRO DO IDOSO, CANTINA DO PAÇO MUNICIPAL, CANTINA DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO E DEMAIS PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COM RETIRADA EM ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

COMERCIAL SANTINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, neste ato representado pelo Senhor **Camilo Santini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, na cidade de Jardim Alegre CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
17	Bebida lactea 1 L, diversos sabores	CATIVA	Uni	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
18	Bicarbonato de sódio, pct. 4 g	ZAELI	Uni	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
26	Bolacha Pão de Mel, pct. 500 gr.	panco	Pct	145	R\$ 5,15	R\$ 746,75
27	Café torrado e moído, pct 500gr	buriti	Kg	1620	R\$ 7,20	R\$ 11.664,00
37	Chá matte a granel, cx c/ 250 g	LEAO	Un	810	R\$ 5,60	R\$ 4.536,00
54	Farinha de milho, pct. 1 kg	santa maria	Pct	45	R\$ 2,90	R\$ 130,50
57	Farinha de trigo integral, pct. 1 kg	anaconda	Pct	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
58	FARINHA DE TRIGO PCT. 1 KG	coamo	Un	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
84	Manteiga culinaria tabletes, 200 gr	cativa	Uni	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
87	Margarina light sem sal, pote c/ 500 grs.	coamo	Un	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
102	Queijo parmesão ralado, pct. 50 g	criolo	Pct	90	R\$ 2,30	R\$ 207,00
103	Queijo Petit Suisse c/ polpa de morango, c/ 8 uni de 45g cada, total da embalagem 360g	carolina	Un	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00
112	Soja de mesa (consumo), pct. 1 kg	yoki	Kg	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

120	Trigo para Quibe, pacotes com 500g	zaeli	Kg	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
121	Uvas passas, pct. 250g.	lavioleteira	Pct	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
122	VINAGRE BRANCO 750ML	chemim	Uni	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
123	Vinagre de álcool, frasco 750 ml.	chemim	Un	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00

LOTE 1

Valor Total do Lote: 20.943,55 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI		Un	175	R\$ 4,98	R\$ 871,50
2	Abóbora Cabotia ou Moranga		Kg	65	R\$ 2,48	R\$ 161,20
3	Abobrinha Menina		Kg	190	R\$ 4,49	R\$ 853,10
4	Acelga selecionada		Pct	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80
5	Alface		Pct	390	R\$ 2,40	R\$ 936,00
7	Almeirão, pct. 350g		Pct	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
8	BANANA MAÇA		Kg	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
9	Banana nanica		Kg	265	R\$ 2,25	R\$ 596,25
10	BATATA DOCE		Kg	170	R\$ 2,98	R\$ 506,60
14	Brócolis		Un	80	R\$ 4,94	R\$ 395,20
15	Cebola Selecionada		Kg	185	R\$ 4,85	R\$ 897,25
16	CENOURA SELECIONADA		Kg	175	R\$ 4,38	R\$ 766,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

17	Chicória		Pct	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
18	CHUCHU		Kg	145	R\$ 4,89	R\$ 709,05
19	Coco fruta		Un	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
20	COUVE		Pct	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
22	Couve Manteiga, pct 350 orgânico		Un	85	R\$ 3,24	R\$ 275,40
23	Laranja Pêra selecionada		Kg	270	R\$ 1,79	R\$ 483,30
24	Limão taiti		Kg	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
25	Maçã selecionada		Kg	280	R\$ 6,74	R\$ 1.887,20
26	Mamão formosa		Kg	220	R\$ 3,32	R\$ 730,40
28	Mandioca salsa		Kg	65	R\$ 7,90	R\$ 513,50
29	MELANCIA		Kg	455	R\$ 2,19	R\$ 996,45
30	Morango (bandeja)		Un	325	R\$ 4,98	R\$ 1.618,50
37	Uva Itália selecionada		Kg	175	R\$ 9,40	R\$ 1.645,00
38	VAGEM		Kg	110	R\$ 8,44	R\$ 928,40

LOTE 2

Valor Total do Lote: 18.207,90 (dezoito mil, duzentos e sete reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCATRA BOVINA		Kg	50	R\$ 23,89	R\$ 1.194,50
5	Carne bovina bife 1ª		Kg	390	R\$ 20,80	R\$ 8.112,00
7	Carne de boi bisteca 1º qualidade.		Kg	320	R\$ 20,79	R\$ 6.652,80
10	Carne suína bisteca de 1º		Kg	160	R\$ 12,80	R\$ 2.048,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

LOTE 3

Valor Total do Lote: 18.007,30 (dezoito mil e sete reais e trinta centavos).

Valor Total do Fornecedor: 57.158,75 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

I.SOUZA & BEKER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.930.238/0001-16, com sede na Rua São Paulo nº 830 A, Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representado pelo Senhor **Idelmo de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº3.307.527-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 486.644.139-91, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 830, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Água mineral natural, sem gás 500ml	Nestle	Uni	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
7	AMIDO DE MILHO, CX 1 KG	Jandaia	Kg	32	R\$ 4,00	R\$ 128,00
11	Atum ralado, dezuntado em azeite, peso drenado 120 g	Gomes da Costa	Uni	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
13	Azeitona verde com caroço, peso drenado 150 g	Zaeli	Uni	60	R\$ 4,19	R\$ 251,40
14	Azeitona verde sem caroço, pote 330 g	Zaeli	Uni	70	R\$ 6,14	R\$ 429,80
24	Biscoito salgado integral, pct. 400g	Izabela	Pct	320	R\$ 4,15	R\$ 1.328,00
34	Canjiquinha de Milho Amarela, pct. 500gr	Pique	Uni	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
35	Cereal de milho (tipo mucilon), lata 400 gr.	Fibralom	Un	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

55	Farinha de rosca, pct. 500g.	Alcobaça	Pct	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
56	Farinha de Trigo Especial, pct 5 kg	Coamo	Pct	157	R\$ 10,38	R\$ 1.629,66
64	FUBÁ DE MILHO, PCT. 1 KG	Joia	Kg	138	R\$ 2,44	R\$ 336,72
65	Gelatina, cx 85 g, diversos sabores	Apti	Un	330	R\$ 1,19	R\$ 392,70
69	Iorgute sabor morango parcialmente desnatado, 1.000 g	Frimesa	Uni	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
70	Ketchup 200 gr	Lorens	Un	30	R\$ 1,84	R\$ 55,20
73	Leite em pó integral, lata 400gr	Nestle	Un	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
77	Macarrão com ovos picado fino, pct 1 Kg	Galo	Un	35	R\$ 5,67	R\$ 198,45
82	Macarrão Tradicional, Spaguetti N°8, Pct. 1 Kg.	Floriani	Uni	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
90	Milho para canjica, pct. 500 g	Pique	Pct	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20
104	Queijo ralado - pacote c/ 50Gr	Ipanema	Un	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60
105	Refrigerante de coca, 2 ltrs.	Coca-Cola	Un	820	R\$ 5,40	R\$ 4.428,00
106	Refrigerante de guaraná, 2 ltrs.	Schin	Un	920	R\$ 3,49	R\$ 3.210,80
113	Sorvete (massa), 1 ltr.	Spumone	Kg	60	R\$ 12,45	R\$ 747,00
114	SORVETES (PICOLÉ)	Spumone	Uni	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00

LOTE 1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Valor Total do Lote: 16.218,88 (dezesesseis mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	Alho selecionado, tipo 5 (60-65 mm)	Roça	Kg	48	R\$ 22,85	R\$ 1.096,80
31	Ovos Selecionados Tamanho G (50g/unid).	Boa Esperança	Dz	191	R\$ 4,34	R\$ 828,94

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.925,74 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Calabresa	Friela	Kg	78	R\$ 16,40	R\$ 1.279,20
17	File de merluza	Abrota	Kg	10	R\$ 18,79	R\$ 187,90
20	Frango Resfriado (PEITO)	Maringá	Kg	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
21	Hambúrguer de carne bovina, 56 g	Seara	Un	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
25	Mortadela Tipo Bolonha Sem Pimenta	Perdigão	Kg	185	R\$ 14,95	R\$ 2.765,75
28	SALSICHA	Seara	Kg	160	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00

LOTE 3



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Valor Total do Lote: 6.634,35 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Valor Total do Fornecedor: 24.778,97 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

JATO AGROCOMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.227.652/0001-75, com sede na Avenida Paraná, nº 297 na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Ligia Cristina Pavan da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.256.913-8 e inscrita no CPF/MF nº 038.684.029-69, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-0000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, BRANCO ESPECIAL, PCT. 5 KG	BAND	Pct	1030	R\$ 11,89	R\$ 12.246,70
3	Açúcar refinado - pct 1 kg.	A. ALEGRE	Kg	130	R\$ 3,35	R\$ 435,50
6	Amendoim sem casca, pct. 500 g	ALCOBAÇ A	Un	60	R\$ 5,13	R\$ 307,80
10	Arroz, tipo 1, pct. 5 Kg	CRISTALINO	Pct	625	R\$ 12,10	R\$ 7.562,50
15	Bala sabores diversos, pct. 700gr	PRODAS A	Pct	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
20	Biscoito amanteigado pct 400g	RENATA	Pct	350	R\$ 3,15	R\$ 1.102,50
21	Biscoito de Maizena, pct 400 grs	IZABELA	Un	520	R\$ 3,82	R\$ 1.986,40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

22	Biscoito doce, sabor leite ou coco, pct. 400 g	IZABELA	Pct	370	R\$ 3,82	R\$ 1.413,40
25	Biscoito salgado, pct. 400 g	IZABELA	Pct	70	R\$ 4,25	R\$ 297,50
29	CALDO DE CARNE C/ 24 TABLETES	MAGGI	Cx	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
30	Caldo de galinha, cx c 24 tabletes.	MAGGI	Cx	32	R\$ 9,75	R\$ 312,00
36	Cereal matinal (flocos de milho), pct 500 gr	ZAELI	Pct	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
46	Doce de frutas, pote 400gr.	AOREA	Un	425	R\$ 2,64	R\$ 1.122,00
47	Doce de leite, 400 g.	TRIANGULO	Uni	120	R\$ 2,44	R\$ 292,80
50	Ervilha, lata 200 gr	QUERO	Un	80	R\$ 1,74	R\$ 139,20
51	Extrato de tomate - lata 350g	QUERO	Un	460	R\$ 2,65	R\$ 1.219,00
52	Extrato de tomate - pote c/ 350Gr.	QUERO	Un	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
59	Feijão carioca, pct. 1 Kg	GRAN FNO	Kg	690	R\$ 4,98	R\$ 3.436,20
60	Feijão preto, tipo 1, pct 1 Kg	D CLEUSA	Uni	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
71	Leite Condensado - cx 395 grs	MOCOCA	Un	140	R\$ 3,18	R\$ 445,20
74	Leite integral tipo UHT, cx. 1 litro	CATIVA	Un	1620	R\$ 2,66	R\$ 4.309,20
75	Leite sem lactose, 1 ltr	FRIMESA	Uni	30	R\$ 4,46	R\$ 133,80



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

79	Macarrão Spaguetti com ovos, pct. 1 kg	GALO	Un	585	R\$ 5,67	R\$ 3.316,95
86	Margarina cremosa c/ sal, 80% - pote c/ 500 g.	COAMO	Uni	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
88	Margarina vegetal, potes 500gr.	COAMO	Un	260	R\$ 2,84	R\$ 738,40
91	Milho para pipoca, pcte 500 g.	PINDUCA	Un	120	R\$ 1,88	R\$ 225,60
96	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, LATAS 900 ML	COAMO	Uni	730	R\$ 3,66	R\$ 2.671,80
108	Salsichão 750 Grs	FRIGOCE NTER	Uni	500	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
111	Shoyo, tradicional 500 ml	MITSUWA	Un	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
116	Suco em pó - sabores diversos, pct 35 gr.	TRINK	Un	1400	R\$ 0,79	R\$ 1.106,00
118	Tempero em Pasta Completo sen Pimenta, 300g. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossodico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contem glutén.	COALHO	Uni	20	R\$ 2,08	R\$ 41,60



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

LOTE 1

Valor Total do Lote: 49.960,45 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Carne bovina acém picada em cubos		Kg	370	R\$ 16,83	R\$ 6.227,10
8	Carne de Boi Moída, 1º Qualidade		Kg	430	R\$ 16,25	R\$ 6.987,50
9	Carne suína (picada sem osso)		Kg	270	R\$ 12,90	R\$ 3.483,00
12	Costela bovina três ripas		Kg	230	R\$ 12,95	R\$ 2.978,50
18	Frango inteiro resfriado	GRANJEIRO	Kg	570	R\$ 5,44	R\$ 3.100,80
24	LINGUIÇA TOSCANA	AURORA	Kg	199	R\$ 11,13	R\$ 2.214,87

LOTE 3

Valor Total do Lote: 24.991,77 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Valor Total do Fornecedor: 74.952,22 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

NELSON SPADRIZANI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.173/0001-99, com sede na Avenida Paraná, nº 832, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Spadrizani**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36977 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 832, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado em pó, pct. 400 g	Zaeli	Un	180	R\$ 3,86	R\$ 694,80
4	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML	Adocil	Un	40	R\$ 1,97	R\$ 78,80
9	Arroz Parboilizado, tipo 1, pct 5 kg	Caiua	Pct	5	R\$ 12,85	R\$ 64,25
12	Azeite de oliva, 200 ml	Galo	Uni	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
16	Barra de Chocolate ao Leite, 350 gr	Nestle	Uni	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
19	Biscoito água e sal, pct 420 grs.	Parati	Pct	250	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
23	Biscoito recheado sabor chocolate, pct 360g	Bauduco	Pct	220	R\$ 4,45	R\$ 979,00
28	Caixa de bombom, cx 400g	Lacta	Un	650	R\$ 9,89	R\$ 6.428,50
31	Camomila - pacote c/ 7grs.	Pipoi m	Un	40	R\$ 1,24	R\$ 49,60
32	Canela em pó, pct. 7 g	Pipoi m	Un	35	R\$ 1,19	R\$ 41,65
33	Canela em rama, pct. 7g	Pipoi m	Pct	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
38	Chocolate granulado, pct. 130g	Pipoi m	Uni	42	R\$ 2,90	R\$ 121,80
39	Coalho líquido, 200 ml	Estrela	Uni	5	R\$ 3,93	R\$ 19,65
40	Coco Ralado pct 100g	Indiano	Pct	82	R\$ 2,44	R\$ 200,08



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

41	COLORAU, PCT. 500 G.	Pipoi m	Uni	54	R\$ 2,95	R\$ 159,30
42	Condimento desidratado seco (salsinha e cebolinha), pct 7 gr	Pipoi m	Uni	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
43	Cravo da India, pct. 7g	Pipoi m	Un	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
45	Creme de leite, cx c/ 200 gr.	Lider	Un	135	R\$ 1,75	R\$ 236,25
48	Erva doce - chá - pacote c/7grs.	Pipoi m	Un	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
49	Ervas finas, pct. 7 g	Pipoi m	Un	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
53	Farinha de mandioca torrada, pct. 1 Kg	Pindu ca	Pct	60	R\$ 3,86	R\$ 231,60
61	Fermento em pó para bolos, latas 250 g	Roial	Un	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75
63	Folha de louro, pct. 7 g	Pipoi m	Un	35	R\$ 1,58	R\$ 55,30
66	Goiabada, unid. 500g.	Predil eta	Un	62	R\$ 3,34	R\$ 207,08
68	Iorgute natural, pote 170 g.	Batav o	Uni	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
72	Leite em pó especial (tipo Nan 1), lata 450 grs.	Nestle	Un	117	R\$ 26,30	R\$ 3.077,10
76	Louro, pct c/ 7gr.	Pipoi m	Pct	10	R\$ 1,17	R\$ 11,70
78	Macarrão picado fino, pct. 1 kg.	Floria ne	Un	35	R\$ 4,64	R\$ 162,40
80	Macarrão Spaguetti, pct. 1 kg	Floria ne	Kg	35	R\$ 4,45	R\$ 155,75



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

81	Macarrão Tradicional, picado Tipo Ave Maria, Pct. 1 Kg.	Floriane	Uni	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
83	Maionese - pote c/500Gr.	Lisa	Un	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40
85	Margarina 65% lipídios, pote 500 g	Coamo	Uni	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
89	Maria mole, sabor coco, 50 g	Apti	Un	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
92	Milho Verde, Lata 200 gr	Quero	Lt	145	R\$ 1,69	R\$ 245,05
93	Mistura para bolos, diversos sabores, 450 g	Joia	Un	125	R\$ 2,26	R\$ 282,50
94	Nosnoscada - pct c/ 02 unid.	Pipoi m	Pct	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
95	Noz Moscada - pct c/ 02 unid.	Pipoi m	Pct	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
97	OREGANO 7 GRS	Pipoi m	Pct	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60
98	Panetone, 500 g	Padaria	Un	650	R\$ 5,69	R\$ 3.698,50
99	Pimenta do reino moída - pacote c/ 30gr	Pipoi m	Un	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
100	Pirulito, pct. 600 gr.	Popmania	Pct	75	R\$ 6,19	R\$ 464,25
101	Proteína texturizada de soja, pct. 500 g	Zaeli	Pct	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
107	SAL REFINADO, PCT. 1 KG	Uniao	Kg	480	R\$ 1,03	R\$ 494,40
109	Sardinha - lata 250 grs.	Coqueiro	Un	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

115	Suco artificial em pó, pct. 500 g., sabores diversos	Pico	Pct	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
117	Tempero completo, copo 300 g	Zaeli	Uni	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
119	Tempero p/ carne com 12 saches 60 g. cada	Zaeli	Un	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00

LOTE 1

Valor Total do Lote: 22.256,81 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	BATATA INGLESA SELECIONADA	Horta	Kg	590	R\$ 4,64	R\$ 2.737,60
12	Beringela selecionada.	Horta	Kg	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
13	BETERRABA SELECIONADA	Horta	Kg	140	R\$ 3,35	R\$ 469,00
21	COUVE-FLOR	Horta	Uni	115	R\$ 5,75	R\$ 661,25
27	MANDIOCA DESCASCADA	Horta	Kg	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
32	PEPINO	Horta	Kg	157	R\$ 3,85	R\$ 604,45
33	Pimentão selecionado	Horta	Kg	45	R\$ 4,70	R\$ 211,50
34	Repolho selecionado	Horta	Kg	330	R\$ 3,95	R\$ 1.303,50
35	Rúcula, pct 350g	Horta	Pct	85	R\$ 3,40	R\$ 289,00
36	Tomate Selecionado, Tipo 1	Horta	Kg	665	R\$ 4,99	R\$ 3.318,35

LOTE 2

Valor Total do Lote: 10.119,35 (dez mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	BACON	Sadia	Kg	26	R\$ 18,35	R\$ 477,10
6	Carne bovina músculo em cubos 1ª	Resfriado	Kg	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
11	Costela bovina magra	Resfriado	Kg	240	R\$ 13,44	R\$ 3.225,60
13	Costela suína	Resfriado	Kg	80	R\$ 13,79	R\$ 1.103,20
14	Costelinha suína	Resfriado	Kg	220	R\$ 13,79	R\$ 3.033,80
15	Coxão mole Bovina	Resfriado	Uni	130	R\$ 20,34	R\$ 2.644,20
16	Fígado de Boi	Resfriado	Kg	70	R\$ 11,79	R\$ 825,30
19	Frango resfriado (coxa sobrecoxa)	Cevale	Kg	520	R\$ 5,64	R\$ 2.932,80
22	LINGUIÇA SALSICHÃO	Frigocenter	Kg	300	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
23	Linguiça Suína Tipo Fina	Frigocenter	Kg	25	R\$ 15,80	R\$ 395,00
26	MUSSARELA	Kolac	Kg	235	R\$ 20,92	R\$ 4.916,20
27	PRESUNTO	Sadia	Kg	235	R\$ 18,45	R\$ 4.335,75
29	Sardinha resfriada	Pascoal	Kg	70	R\$ 7,80	R\$ 546,00
30	TORRESMO	Fresco	Kg	49	R\$ 9,40	R\$ 460,60

LOTE 3



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Valor Total do Lote: 28.039,55 (vinte e oito mil e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Total do Fornecedor: 60.415,71 (sessenta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.424/0001-02, com sede na Avenida Paraná, nº08 Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Eliana Aparecida Viscardi Plefh**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.275.622-7 e inscrita no CPF/MF nº 865.605.819-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 464, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000 - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLO CONFEITADO	SANDRI NHO	Kg	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
3	Lanches contendo (mini pão de leite, presunto, mussarela e alface)	SANDRI NHO	Un	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
5	Mini bolinha de queijo	SANDRI NHO	Un	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
6	Mini coxinha	SANDRI NHO	Un	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
7	Mini esfirra	SANDRI NHO	Uni	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
8	Mini kibe	SANDRI NHO	Un	3500	R\$ 0,19	R\$ 665,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

9	Mini pastel	SANDRI NHO	Un	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
10	Mini pizza	SANDRI NHO	Un	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
14	Salgado assado de frango, tamanho grande	SANDRI NHO	Uni	1850	R\$ 1,75	R\$ 3.237,50
16	Salgado assado: enrolado de salsicha, tamanho grande	SANDRI NHO	Uni	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00

LOTE 4

Valor Total do Fornecedor: 13.437,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PANIFICADORA BITAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.203.592/0001-74, com sede na Rua Tiradentes, nº 367, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Kawsar Assaf Al Halabi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0365560 e inscrita no CPF/MF nº 003.967.319-70, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 367, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: PANIFICADORA BITAR LTDA-ME - CNPJ: 02.203.592/0001-74

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Lanches contendo (pão, presunto, mussarela e alface)		Un	5500	R\$ 1,20	R\$ 6.600,00
11	Pão de leite para cachorro quente,		Kg	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

	tamanho padrão grande pct. c/ 1 kg (10 pães cada pct.)					
12	Pão de queijo, pct c/ 1kg (20 pães com 50g cada)		Kg	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
13	Pão francês, pacote c/ 1 kg (20 pães).		Kg	4400	R\$ 7,95	R\$ 34.980,00
15	Salgado assado de presunto, queijo e tomate, tamanho grande		Uni	1850	R\$ 1,60	R\$ 2.960,00

LOTE 4

Valor Total do Fornecedor: 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 277.443,15 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do hospital municipal, postos de saúde, assistência social, departamento de esportes, casa lar, centro do idoso, cantina do paço municipal, cantina da divisão de obras e viação e demais próprios pertencentes a esta municipalidade, com retirada em até 06 (seis) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 005/2016 e processo administrativo nº 009/2016, que integram este instrumento.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.2 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

prazo máximo abaixo fixado:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital: (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou no prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

14.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

14.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 04 de março de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

**PANIFICADORA & CONFEITARIA
SANDRINHO LTDA-ME**

Eliana Aparecida Viscardi Plefh
Contratada

NELSON SPADRIZANI ME

Nelson Spadrizani

Contratada

JATO AGRO-COMÉRCIO LTDA ME

Ligia Cristina Pavan da Silva

Contratada

COMERCIAL SANTINI LTDA

Camilo Santini

Contratada

PANIFICADORA BITAR LTDA - ME

Kawsar Assaf Al Halabi

Contratada

I.SOUZA & BEKER LTDA-ME

Idelmo de Souza

Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 234/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Testemunhas:

Daiane Grasiela Frison

CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99